



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022
AUTÓGRAFO COMPLEMENTAR Nº 01/2022
LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2022
APROVADO EM 07.03.2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PEDREIRO.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Ficam criadas e anexadas ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Chavantes, novas vagas a serem acrescidas as já existentes, nos seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS CRIADAS	SALÁRIO/REFERÊNCIA
PEDREIRO	04	V - Grau A

Artigo 2º - As vagas ora criadas serão preenchidas por pessoas habilitadas em concurso público municipal.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Chavantes, 08 de Março de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário